



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV

No. 945

Semana de 24 a 30 de abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.698, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 5.265 de 09 de Dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265 de 09 de Dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	4.4.90.52.00	08.241.0005	2051	05	2299	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
VAN VILA DIGNIDADE – C/C 73.336-9	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1.497, de 22/04/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, a partir de 11/04/2020.

Nº 1.498, de 22/04/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Thiago Pavan Bragion, referente ao período de 04/04/2015 a 03/04/2020.

Nº 1.499, de 22/04/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Elder Luis Piton Contarteze, a partir de 13/04/2020.

Nº 1.500, de 22/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, a partir de 16/04/2020.

Nº 1.501, de 22/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Maria Lucio Gomes, a partir de 16/04/2020.

Nº 1.502, de 22/04/2020 - Designa Marina Baldini, Chefe Administrativo, para substituir Patrícia Angélica Marques, Diretor, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Nº 1.503, de 22/04/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1640-PG/2020.

Nº 1.504, de 22/04/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marise Marques de Oliveira Eleuterio, a partir de 07/04/2020, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 1.505, de 22/04/2020 – Nomeia Adriano Justino dos Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.506, de 22/04/2020 – Nomeia Alexandre Donisete Alves para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.507, de 22/04/2020 – Nomeia Cesar Augusto Carvalho Testa para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.508, de 22/04/2020 – Nomeia Cleverson Rafael Scarpin Marchi para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.509, de 22/04/2020 – Nomeia Eliana Cristina Vechi Fuzinelli para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.510, de 22/04/2020 – Nomeia Laudi Cesar Gea para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.511, de 22/04/2020 – Nomeia Lucimari Adriana Grosso Cogo para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.512, de 22/04/2020 – Nomeia Luiz Antonio de Oliveira para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.513, de 22/04/2020 – Nomeia Marina Aparecida Martins do Prado para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.514, de 22/04/2020 – Nomeia Adriano da Cunha e Silva Nogueira para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.515, de 22/04/2020 – Nomeia Edson Zacarias da Silva para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 06/04/2020.

Nº 1.516, de 22/04/2020 – Nomeia Carlos Rogerio de Mattos para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 02/04/2020.

Nº 1.517, de 22/04/2020 – Nomeia Rafael Henrique Pires para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 08/04/2020.

Nº 1.518, de 22/04/2020 – Nomeia Valter dos Santos Almeida para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 08/04/2020.

Jahu, 22 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção IV Autarquias



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU
Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jahu – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020



O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), e conforme orientação do Comunicado CONSEAS Nº 011/2020 em reunião ocorrida “on-line” no dia 20 e 22 de Abril de 2020 e;

- Considerando a Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020 que estabelece os procedimentos a serem adotados considerando a pandemia do novo Coronavírus na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 estabelece que em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I -Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

- a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades
- b. Atividades coletivas em todos os serviços;
- c. Atividades externas de todos os serviços;

- Considerando a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 02/04/2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS como suspender temporariamente as atividades coletivas;

- Considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento;

- Considerando que de acordo com a Portaria nº 54/2020, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) devem promover possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;

- Considerando que de acordo com a Portaria nº 54/2020, os Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias deve promover suporte remoto da equipe às famílias e aos usuários do Centro Dia, para orientações e encaminhamentos que possam surgir, visando atender necessidades identificadas e apoiar o isolamento social e a proteção; e suporte ao isolamento social de pessoas do grupo de risco, especialmente aqueles que morem sozinhos, com atenção ao acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência, e;

- Considerando o Decreto nº 7.683 de 02 de Abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no município de Jahu e outras legislação correlatas.



Resolve:

Art. 1º- Solicitar às redes de serviços socioassistenciais esclarecimento das ações que estão sendo executados de maneira remota, ou por meio de rede social em apoio aos usuários dos serviços socioassistenciais afim de preservar a oferta regular e essencial desses serviços à população em vulnerabilidade social.

Parágrafo Único: As redes de serviços socioassistenciais deverão encaminhar relatório circunstanciado das ações executadas até o mês subsequente para o email: cmas@jau.sp.gov.br.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 22 de Abril de 2020



CATIUCHE DA SILVA CAMPOS

Presidente do C.M.A.S.

Jahu/SP

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

